

GABINETE DO VEREADOR UBIRAJARA SOMPRÉ

ANTEPROJETO DE LEI N° 04, DE 2026.

Sugere ao Poder Executivo Municipal a criação do Programa “Marabá Inteligente”, voltado à modernização da gestão pública municipal por meio da utilização de tecnologias e soluções inovadoras, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Marabá, por iniciativa do Vereador Ubirajara Sompré no uso de suas atribuições legais, apresenta ao Poder Executivo o seguinte Anteprojeto de Lei:

Art. 1º- Fica instituído, no âmbito do Município de Marabá, o **Programa “Marabá Inteligente”**, com a finalidade de promover a modernização da gestão pública por meio da utilização de tecnologias, inovação e soluções eficientes voltadas à melhoria dos serviços públicos e da qualidade de vida da população.

Art. 2º- O Programa “Marabá Inteligente” tem como objetivos:

- I – aprimorar a eficiência dos serviços públicos municipais;
- II – promover a transparência e a participação cidadã;
- III – reduzir custos operacionais da administração pública;
- IV – ampliar a segurança urbana;
- V – fomentar o uso de tecnologias sustentáveis;
- VI – melhorar a infraestrutura urbana por meio de planejamento baseado em dados.

Art. 3º- O Programa será desenvolvido com base nos seguintes eixos:

I – Iluminação Pública Inteligente

- a) modernização do parque de iluminação pública com tecnologias mais eficientes, preferencialmente em LED;
- b) implantação de sistemas de monitoramento e detecção de falhas;
- c) otimização do consumo energético;

II – Plataforma Digital de Participação Cidadã

- a) disponibilização de ferramenta digital para registro de demandas da população;
- b) acompanhamento, em tempo real, das solicitações e providências adotadas;
- c) integração com os canais oficiais da administração municipal;

III – Monitoramento e Gestão de Infraestrutura

- a) mapeamento digital das vias urbanas e rurais;
- b) identificação de áreas críticas para manutenção e requalificação;
- c) planejamento de intervenções com base em dados técnicos;

IV – Segurança e Monitoramento Urbano

- a) instalação gradual de sistemas de videomonitoramento em áreas estratégicas;
- b) integração com órgãos de segurança pública;
- c) utilização de tecnologia para prevenção de ocorrências;

V – Sustentabilidade e Eficiência

- a) adoção de tecnologias que reduzam impactos ambientais;
- b) incentivo ao uso racional de recursos públicos;
- c) promoção de práticas sustentáveis na gestão municipal.

Art. 4º- Para a execução do Programa, o Poder Executivo poderá:

- I – firmar parcerias com instituições públicas e privadas;
- II – celebrar convênios com órgãos estaduais e federais;
- III – estabelecer cooperação com universidades e centros de pesquisa;
- IV – buscar recursos por meio de programas de incentivo à inovação.

Art. 5º - A implementação do Programa observará a disponibilidade orçamentária e financeira do Município, podendo ser executada de forma gradual e por etapas.

Art. 6º - O Poder Executivo regulamentará a presente Lei no que couber.

Art. 7º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificativa

O presente anteprojeto de lei tem como objetivo instituir o Programa “Marabá Inteligente”, alinhado às modernas práticas de gestão pública adotadas em diversas cidades brasileiras.

A proposta visa utilizar tecnologias acessíveis para melhorar a eficiência dos serviços públicos, reduzir custos operacionais e garantir maior transparência na administração municipal.

Além disso, o programa permitirá que a população participe ativamente da gestão, por meio de ferramentas digitais que aproximam o cidadão do poder público, tornando as ações mais ágeis e eficazes.

Outro ponto relevante é a utilização de dados para planejamento urbano, especialmente na área de infraestrutura, permitindo que problemas recorrentes, como a deterioração das vias, sejam tratados de forma definitiva e estratégica.

Ressalta-se, ainda, que a proposta respeita a realidade orçamentária do município, prevendo implementação gradual e a possibilidade de parcerias institucionais.

Dessa forma, o Programa “Marabá Inteligente” representa um avanço significativo na modernização da cidade, promovendo inovação, eficiência e melhor qualidade de vida para a população.

Plenário Tiago Koch, 26 de março de 2026.

Atenciosamente,

Ubirajara Sompré
Vereador da Câmara Municipal de Marabá